

## EDITAL N° 018/2023-PROPESQ CHAMADA PÚBLICA PARA AUXÍLIO PESQUISADOR

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), torna pública a **chamada para Auxílio Pesquisador**, para docentes doutores efetivos da instituição, de acordo com os termos a seguir.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital busca apoiar e estimular a pesquisa científica qualificada dos(as) docentes doutores da UFNT, com o objetivo de fomentar e colaborar com a divulgação dos resultados das pesquisas produzidas, reconhecendo, valorizando, incentivando e fomentando a pesquisa e produtividade, que deverão contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da instituição.

1.2 O propósito desta chamada visa o auxílio financeiro para a pesquisa na forma de Auxílio Pesquisador exclusivamente para docentes doutores da UFNT.

1.3 Entende-se por **Auxílio Pesquisador** o recebimento de auxílio financeiro mensal que valorize e incentive pesquisadores(as) doutores(as) a aumentarem a produção científica, tecnológica ou de inovação de destaque em suas respectivas áreas de conhecimento, importante no desenvolvimento de suas atividades de pesquisa.

1.4 O Auxílio Pesquisador contemplará duas categorias:

- A) **Pesquisador Sênior** – docentes com titulação de doutorado há mais de 5 anos.
- B) **Jovem Pesquisador** – docentes com titulação de doutorado há menos de 5 anos.

1.5 Este Edital visa ainda valorizar pesquisadores(as) doutores(as) da UFNT, por meio da melhoria dos currículos docentes, e ampliação dos indicadores dos cursos.

1.6 Para participar, o(a) interessado(a) deverá possuir os requisitos estabelecidos neste Edital.

### 2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem se candidatar a esta chamada apenas docentes doutores(as) efetivos da UFNT.

2.2 É vedada a participação de docente que esteja cedido(a) para outra Instituição ou com processo de afastamento ou licença em andamento na Instituição.

2.3 O **Auxílio Pesquisador** é voltado exclusivamente para docentes doutores(as) da UFNT.

2.4 No **Auxílio Pesquisador**, é vedada a participação de docente que já possua algum tipo de bolsa vigente de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão.

2.5 O(a) docente deve ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>).

2.6 O(a) docente não deve estar com pedido de afastamento ou remoção/redistribuição tramitando no período de vigência deste edital.

2.7 O(a) docente não deve estar afastado para qualificação no período de vigência de recebimento dos recursos financeiros deste edital.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **15/06/2023 a 02/07/2023** (até às 23h59min), via *Google Formulários (Google Forms)* no seguinte link: <https://forms.gle/5Hg8ihTNSXppk72T7>

3.1.1 Na inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Currículo, em PDF, atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- b) Comprovante, em PDF, de que o(a) professor(a) não está cedido para outra Instituição e/ou em afastamento;
- c) Tabela de Produtividade (Anexo I) preenchida e assinada, em PDF;
- d) Comprovante, em PDF, de participação (espelho do grupo) em Grupo de Pesquisa da UFNT, atualizado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- e) Projeto de Pesquisa, em PDF, de no máximo 10 páginas (Anexo III);
- f) Termo de Compromisso (Anexo II) preenchido e assinado, em PDF.

3.1.2 O formulário de inscrição, *Google Formulário (Google Forms)*, disponível no link: <https://forms.gle/5Hg8ihTNSXppk72T7> deverá ser preenchido integralmente, anexando-se todos os documentos solicitados, em PDF, conforme item 3.1.1. Nesse formulário, além dos anexos solicitados, deverão ser preenchidos pelo(a) candidato(a) as seguintes informações:

- a) Nome completo do(a) proponente;
- b) Titulação;
- c) Curso;
- d) Centro/Campus;
- e) E-mail;
- f) CPF;
- g) Matrícula Siape;
- h) Data de Nascimento;
- i) Telefone;
- j) Área do Conhecimento.
- k) Categoria (Pesquisador Sênior ou Jovem Pesquisador).

### 4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 No **Auxílio Pesquisador** serão contemplados até 5 projetos (4 para pesquisadores seniores e 1 para jovens pesquisadores) por cada área de conhecimento, conforme item 6.1.

4.2 O resultado final desta Chamada será a classificação, em ordem decrescente da maior para a menor nota final (nota do projeto e da pontuação do Barema), segundo itens 4.2.1 e 4.2.2 A nota final será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota do projeto} \times 0,6 + \text{nota do currículo lattes} \times 0,4 = \text{nota final}$$

4.2.1 Critérios quanto ao mérito técnico-científico dos projetos de pesquisa:

<b>Crítérios de avaliação</b>	<b>Nota</b>
Originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação	0 a 20
Adequação da metodologia aos objetivos propostos	0 a 20
Impacto do projeto para a comunidade	0 a 20
Coerência e adequação do projeto ao cronograma proposto	0 a 20
Relevância dos resultados esperados para a área de conhecimento	0 a 20

4.2.2 Os Currículos Lattes terão peso de 40% da nota final.

4.3 Os projetos de pesquisa serão avaliados por pareceristas *ad hoc* da área de conhecimento do projeto submetido.

4.4 A produção registrada no Currículo Lattes será considerada a partir de 2018, e deve apresentar os elementos essenciais para a identificação da publicação (autor, título, revista, editora, número, volume, páginas, ano, ISSN ou ISBN, DOI, livro, capítulo, entre outros).

4.5 Os itens de pontuação do Currículo Lattes relacionados à produção científica (artigos, capítulos de livros e livros etc.), não precisam ser comprovados durante a inscrição, uma vez que serão consideradas as informações mencionadas no Lattes do(a) candidato(a).

4.6 Haverá indeferimento das inscrições enquadradas nos seguintes itens:

4.6.1 Preenchimento incompleto do Formulário de Inscrição no *Google* Formulários (*Google Forms*) e não cumprimento dos requisitos de participação deste Edital no ato da inscrição, conforme itens 2.1 ao 2.7 e 3.1.1 alíneas de “a” até “f” e 3.1.2 alíneas de “a” até “j”.

4.6.2 Currículo Lattes do(a) candidato(a) com informações inverídicas.

4.6.3 Inscrição realizada sem os documentos solicitados neste edital, conforme item 3.1.1, anexados ao Formulário de Inscrição.

4.7 Para a comprovação das publicações dos autores, a PROPESQ utilizará a Plataforma Sucupira Qualis/CAPES vigente (2017-2020) como referência.

4.8 Os(as) contemplados(as) com o recurso financeiro deste edital serão divulgados em forma decrescente de pontuação, conforme item 4.2 deste edital.

## 5 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 O auxílio financeiro contemplará a seguinte modalidade:

5.1.1 **Auxílio Pesquisador**, que será disponibilizada ao contemplado(a) por 4 (quatro) meses, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, mediante depósito em conta bancária em seu nome.

5.2 A respeito do Auxílio Pesquisador concedido, o mesmo não deve ser usado pelo(a) contemplado(a) de outra forma, a não ser exclusivamente para o desenvolvimento de suas atividades de pesquisa na UFNT.

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES APROVADAS E DESEMPATE

6.1 A classificação das candidaturas será feita a partir das seguintes áreas do conhecimento:

- 6.1.1 Ciências Agrárias;
- 6.1.2 Ciências Biológicas e da Saúde;
- 6.1.3 Ciências Exatas e da Terra;
- 6.1.4 Ciências Humanas, e Sociais Aplicadas;
- 6.1.5 Linguística, Letras e Artes.

6.2 A distribuição do Auxílio Pesquisador será orientada pelas seguintes diretrizes:

a) Dentro de cada área do conhecimento as candidaturas serão classificadas em ordem decrescente da maior para a menor nota final (nota do projeto e da pontuação do Barema), respeitando cada categoria (Pesquisador Sênior e Jovem Pesquisador) conforme item 4.2 deste Edital.

a) Para efeito de desempate do Auxílio Pesquisador, será considerada a maior pontuação referente aos artigos publicados em periódicos com Qualis A1 (Qualis/CAPES 2017-2020);

b) Prosseguindo o empate, será considerada a maior pontuação referente aos artigos publicados em periódicos Qualis A2 (Qualis/CAPES 2017-2020), e assim por diante, se necessário, até chegar no estrato B5.

## 7 DOS DOCUMENTOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO PESQUISADOR

7.1 Conforme o cronograma deste edital, o(a) proponente contemplado(a) com o Auxílio Pesquisador deverá apresentar os documentos abaixo, para que possa receber o auxílio financeiro:

- a) Documento comprobatório de vínculo efetivo de docente em exercício na UFNT;
- b) Documento comprobatório de residência;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do RG;
- e) Termo de Compromisso do pesquisador, devidamente assinado (Anexo II);
- f) Dados bancários.

## 8 DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO AUXÍLIO PESQUISADOR

8.1 O acompanhamento das atividades do(a) docente contemplado(a) com o Auxílio Pesquisador ocorrerá por meio de entregas de relatórios mensais, via *google* formulários, em datas previamente agendadas pela PROPESQ/UFNT, após a homologação do resultado final.

8.2 Em cada mês serão atribuídos conceitos: satisfatório, insatisfatório ou não entregue.

8.3 Em caso de dois meses sem entrega dos relatórios, a PROPESQ/UFNT informará aos contemplados(as) para que resolvam as pendências de atrasos, evitando a suspensão do auxílio. Caso não haja retorno dos(as) contemplados(as), e também se houver 4 (quatro) meses com envio de relatórios considerados insatisfatórios pela PROPESQ/UFNT, o projeto será cancelado e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no edital.

## 9 DO COMPROMISSO DOS(AS) PROPONENTES BENEFICIADOS(AS)

9.1 Quando solicitado(a), o(a) contemplado(a) com o auxílio financeiro deverá atuar como avaliador(a) dos Programas Institucionais da UFNT, como o PIBIC, Programa Alvorecer, entre outros, caso seja solicitado pela instituição.

9.2 O(a) contemplado(a) com o auxílio financeiro deverá, obrigatoriamente, incluir nas publicações decorrentes do recebimento do Auxílio Pesquisador a seguinte informação: “O desenvolvimento desta pesquisa contou com auxílio financeiro da PROPESQ/UFNT, Edital nº 018/2023”.

9.3 Todas as publicações oriundas da pesquisa realizada com Auxílio Pesquisador devem contar com pelo menos um estudante da Pós-Graduação ou graduação, entre seus autores.

## 10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O(a) docente contemplado(a) com o Auxílio Pesquisador deve apresentar o relatório final de suas atividades de pesquisa desenvolvidas durante a vigência do recebimento desse auxílio, no prazo máximo de 30 dias, após o término do recebimento da mensalidade final desse Auxílio, via *google* formulários (a ser disponibilizado após a homologação do resultado final, pela PROPESQ/UFNT).

10.2 A análise final dos Relatórios de Prestação de Contas do Auxílio Pesquisador será realizada pela PROPESQ/UFNT.

10.3 Será considerada em situação de inadimplência o(a) beneficiário(a) que:

- a) Não apresentar o relatório de prestação de contas nos prazos estipulados;
- b) Não ter sua prestação de contas aprovada pela PROPESQ/UFNT.

## 11 DO CRONOGRAMA

11.1 As etapas da chamada pública obedecerão ao cronograma geral a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
Publicação do	12/06/2023	Site da UFT/Transição UFNT/PROPESQ no	-

Edital		Link: <a href="https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfresco/?view=jalfresco&amp;Itemid=208&amp;id=7715e4b2-fd37-4028-a944-8e82ab22fcba&amp;folder_name=PROPESQ&amp;path=Transi%C3%A7%C3%A3o%20UFNT 7e403c6c-fbde-4d84-9c31-6949fba3f4c7 PROPESQ">https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfresco/?view=jalfresco&amp;Itemid=208&amp;id=7715e4b2-fd37-4028-a944-8e82ab22fcba&amp;folder_name=PROPESQ&amp;path=Transi%C3%A7%C3%A3o%20UFNT 7e403c6c-fbde-4d84-9c31-6949fba3f4c7 PROPESQ</a>	
Período de Impugnação do Edital	13/06/2023 a 14/06/2023	Via E-mail da Dirpesq <a href="mailto:dirpesq@ufnt.edu.br">dirpesq@ufnt.edu.br</a>	Até às 23h59 do dia 14/06/2023
<b>Período de inscrição</b>	<b>15/06/2023 a 02/07/2023</b>	<b>Via Link:</b> <a href="https://forms.gle/5Hg8ihTNSXppk72T7">https://forms.gle/5Hg8ihTNSXppk72T7</a>	<b>Até às 23h59 do dia 02/07/2023</b>
Homologação das inscrições	04/07/2023	Site da UFT/Transição UFNT PROPESQ no Link: <a href="https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfresco/?view=jalfresco&amp;Itemid=208&amp;id=7715e4b2-fd37-4028-a944-8e82ab22fcba&amp;folder_name=PROPESQ&amp;path=Transi%C3%A7%C3%A3o%20UFNT 7e403c6c-fbde-4d84-9c31-6949fba3f4c7 PROPESQ">https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfresco/?view=jalfresco&amp;Itemid=208&amp;id=7715e4b2-fd37-4028-a944-8e82ab22fcba&amp;folder_name=PROPESQ&amp;path=Transi%C3%A7%C3%A3o%20UFNT 7e403c6c-fbde-4d84-9c31-6949fba3f4c7 PROPESQ</a>	Até às 23h59 do dia 04/07/2023
Interposição de recursos das homologações das inscrições	05/07/2023	E-mail da Dirpesq <a href="mailto:dirpesq@ufnt.edu.br">dirpesq@ufnt.edu.br</a>	Até às 23h59 do dia 05/07/2023
Resultado parcial	10/07/2023	Site da UFT/Transição UFNT PROPESQ no Link: <a href="https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfresco/?view=jalfresco&amp;Itemid=208&amp;id=7715e4b2-fd37-4028-a944-8e82ab22fcba&amp;folder_name=PROPESQ&amp;path=Transi%C3%A7%C3%A3o%20UFNT 7e403c6c-fbde-4d84-9c31-6949fba3f4c7 PROPESQ">https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfresco/?view=jalfresco&amp;Itemid=208&amp;id=7715e4b2-fd37-4028-a944-8e82ab22fcba&amp;folder_name=PROPESQ&amp;path=Transi%C3%A7%C3%A3o%20UFNT 7e403c6c-fbde-4d84-9c31-6949fba3f4c7 PROPESQ</a>	Até às 23h59 do dia 10/07/2023
Interposição de recursos do resultado parcial	11/07/2023	E-mail da Dirpesq <a href="mailto:dirpesq@ufnt.edu.br">dirpesq@ufnt.edu.br</a>	Até às 23h59 do dia 11/07/2023
Resultado final	12/07/2023	Site da UFT/Transição UFNT PROPESQ no Link: <a href="https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfresco/?view=jalfresco&amp;Itemid=208&amp;id=7715e4b2-fd37-4028-a944-8e82ab22fcba&amp;folder_name=PROPESQ&amp;path=Transi%C3%A7%C3%A3o%20UFNT 7e403c6c-fbde-4d84-9c31-6949fba3f4c7 PROPESQ">https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfresco/?view=jalfresco&amp;Itemid=208&amp;id=7715e4b2-fd37-4028-a944-8e82ab22fcba&amp;folder_name=PROPESQ&amp;path=Transi%C3%A7%C3%A3o%20UFNT 7e403c6c-fbde-4d84-9c31-6949fba3f4c7 PROPESQ</a>	Até às 23h59 do dia 12/07/2023

11.2 A impugnação deste Edital pode ser realizada em até 48 horas a partir do início de sua divulgação através do e-mail: [dirpesq@ufnt.edu.br](mailto:dirpesq@ufnt.edu.br).

11.3 Os recursos para os editais de Homologação e Resultado Parcial devem ser realizados em até 24 horas a partir da publicação dos editais e devem ser encaminhados para o e-mail: [dirpesq@ufnt.edu.br](mailto:dirpesq@ufnt.edu.br).

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Caso o(a) candidato(a) tenha qualquer pendência com a PROPESQ em editais anteriores, não terá a sua inscrição homologada neste edital.

12.2 Caso ocorra pedido de afastamento e/ou remoção/redistribuição durante a vigência do recebimento do Auxílio Pesquisador, este deverá ser comunicado à PROPESQ/UFNT pelo(a) proponente, sob pena de instauração de processo administrativo ou jurídico.

12.3 Caso ocorra o afastamento mencionado nos itens 2.6 e 2.7, o auxílio financeiro será cancelado e será chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

12.4 Caso o(a) contemplado(a) pelo Auxílio Pesquisador não cumpra com todos os critérios descritos neste Edital, o mesmo deverá realizar a devolução do recurso recebido e o(a) próximo candidato(a) classificado(a) será convocado(a).

12.5 Caso haja cota(s) disponível(is) (não contemplada(s)) em alguma área do conhecimento, a PROPESQ/UFNT se reserva no direito de migrar essa cota para outra área do conhecimento, respeitando a demanda da área, ou a classificação do(a) candidato(a) e seus respectivos valores para recebimento do Auxílio Pesquisador.

12.6 Este Edital contará com recursos totais de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) financiados pela PROPESQ/UFNT, devidamente autorizados pela Reitoria, porém sujeito à liberação orçamentária do Governo Federal.

12.7 Cabe a PROPESQ/UFNT cancelar este Edital ou suspender o auxílio financeiro na modalidade de Auxílio Pesquisador a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.8 Os recursos interpostos a este Edital ou ao resultado parcial e final fora do prazo não serão considerados.

12.9 A efetivação do pagamento do Auxílio Pesquisador está condicionada à disponibilidade financeira da PROPESQ/UFNT.

12.10 A PROPESQ/UFNT não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, ausência de internet ou de energia, falhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

12.11 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações dos editais referentes a essa chamada, conforme cronograma deste Edital.

12.12 Fazem parte deste edital os seguintes documentos:

- Anexo I – Tabela de produtividade;
- Anexo II – Termo de compromisso;
- Anexo III – Projeto de pesquisa.

12.13 Servidoras docentes da UFNT que estiveram de licença-maternidade no último ano terão a pontuação considerada de um ano a mais na tabela de produtividade (a partir de 2017) (Anexo I), em função da licença legal das funções de pesquisa na universidade.

12.14 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROPESQ/UFNT.

12.15 Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3416-5601, pelo e-mail [dirpesq@ufnt.edu.br](mailto:dirpesq@ufnt.edu.br) ou no site <https://ww2.ufnt.edu.br/index.php/ufnt/documentos-ufnt>.

Araguaína, 12 de Junho de 2023

KÊNIA FERREIRA RODRIGUES  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

GUSTAVO CUNHA DE ARAÚJO  
Diretoria de Pesquisa e Divulgação Científica



## ANEXO I – TABELA DE PRODUTIVIDADE

Proponente: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Centro/Campus: \_\_\_\_\_

Atividade	Pontuação	Quantidade	Pontuação do(a) proponente	Conferência Propesq
Docente de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	20			
Docente de curso <i>Lato Sensu</i>	10			
Docente de curso de graduação	5			
Artigos completos publicados em periódico Qualis (2017-2020)				
A1	18			
A2	16			
A3	14			
A4	12			
B1	10			
B2	8			
B3	6			
B4	4			
B5	2			
Livro publicado e/ou organizado com corpo editorial e ISBN	15			
Livro publicado e/ou organizado sem corpo editorial e com ISBN	10			
Capítulo de livro publicado com corpo editorial e ISBN	8			
Capítulo de livro publicado sem corpo editorial e com ISBN	5			
<b>Total</b>				

Araguaína, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Coordenador(a) do Projeto: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Centro/Campus de lotação: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) – \_\_\_\_\_

Pelo presente termo, assumo os seguintes compromissos perante a Universidade Federal do Norte do Tocantins:

- a) Coordenar o projeto.
- b) Prestar contas em até 30 dias após o recebimento da mensalidade final do Auxílio Pesquisador, via *google* formulários (link a ser disponibilizado após resultado final homologado pela PROPESQ/DIRPESQ/UFNT).
- c) Cumprir os objetivos propostos no projeto.
- d) Apresentar a cada mês o relatório descrevendo o andamento do projeto, apresentando resultados da pesquisa, via *google* formulários (link a ser disponibilizado após resultado final homologado pela PROPESQ/UFNT).
- e) Em caso de dois meses sem entrega dos relatórios, a PROPESQ/UFNT informará aos contemplados(as) para que resolvam as pendências de atrasos, evitando a suspensão do auxílio. Caso não haja retorno dos(as) contemplados(as), e também se houver 4 meses com envio de relatórios considerados insatisfatórios pela PROPESQ/UFNT, o projeto será cancelado e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no edital.
- f) Incluir nas publicações decorrentes do Auxílio Pesquisador a seguinte informação: “O desenvolvimento desta pesquisa contou com auxílio financeiro da PROPESQ/UFNT, Edital nº 018/2023”.
- g) Em caso de propriedade intelectual gerada, o coordenador se compromete em ceder titularidade dos direitos patrimoniais do produto resultante do projeto a UFNT que será detentora exclusiva seguindo as normas e recomendações da PROPESQ/UFNT (quando couber).

Araguaína, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO III – PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO:

COORDENADOR(A) DO PROJETO:

CENTRO/CAMPUS:

CURSO:

LOCAL DE EXECUÇÃO:

FONTES DE FINANCIAMENTO (SE HOUVER):

NOME DO GRUPO DE PESQUISA NA UFNT:

PALAVRAS-CHAVE:

EQUIPE EXECUTORA:

MARCAR QUAL ÁREA DO CONHECIMENTO SE ENQUADRA O PROJETO:

- (     ) CIÊNCIAS AGRÁRIAS
- (     ) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
- (     ) CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
- (     ) CIÊNCIAS HUMANAS, E SOCIAIS APLICADAS
- (     ) LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

OBS. O projeto deverá ter no máximo 10 páginas, espaçamento 1,5, fonte 12 time new roman, incluindo as referências bibliográficas.

1 – INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

2 – OBJETIVOS

3 – METODOLOGIA (OU MATERIAL E MÉTODOS)

4- RESULTADOS ESPERADOS

5 - IMPACTO DO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E/OU DE INOVAÇÃO

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS